



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SERGIPE

EDITAL Nº 1/2021/LEILÃO-SE

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe – SPRF-SE, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de **veículos de terceiros, classificados como Conservados (recuperáveis) e Sucatas aproveitáveis**, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais vinculadas à SPRF-SE, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata; na Portaria nº 170/SPRF-SE, de 03 de novembro de 2020, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão; no processo 08672.000612/2021-34 e demais especificações contidas neste Edital.

1. DO LEILOEIRO, DATA, LOCAL, HORÁRIO E MODALIDADE DOS LEILÕES

1.1. Os procedimentos de Leilão serão realizados na modalidade Eletrônica (internet), pelo Leiloeiro Oficial, Carlos Vinicius de Carvalho Mascarenhas, contratado pela Polícia Rodoviária Federal.

1.2. Na modalidade eletrônica, os lances serão *online* por meio de acesso identificado, no site www.rjleiloes.com.br, com início em até sete dias antes da data do encerramento sessão pública do leilão.

1.3. DATA, HORÁRIO, LOCAL:

EDITAL 01/2021 LEILÃO nº	LOTES	Data e Horário - Sessão Pública do Leilão	Modalidade, Local
01 (primeiro)	Anexo I	28/04/2021 as 9:00h	Eletrônica (Internet)- site www.rjleiloes.com.br
02 (segundo)	Anexo II (na hipótese de não haver arremate no 1º Leilão)	12/05/2021 as 9:00h	Eletrônica (Internet)- site www.rjleiloes.com.br

1.4. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

2. DO OBJETO

2.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, pelo maior lance, em lotes, de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais da SPRF-SE, com base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações.

2.2. Este edital estará disponível aos interessados junto na sede da SPRF-SE, situada na Avenida Maranhão, nº 1890, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, no site da PRF <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/sergipe> e no site <http://www.rjleiloes.com.br/>.

3. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VISITAÇÃO

3.1. Os endereços dos locais para visitação, onde encontra-se depositados os bens objetos da presente licitação são:

- I - Pátio da UOP PRF em Nossa Senhora do Socorro, sito à BR 235, km 5,5, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE;
- II - Pátio do UOP PRF em Itabaiana, sito à BR 235, km 50, Município de Itabaiana/SE;
- III - Pátio da UOP PRF em Malhada dos Bois, sito à BR 101, km 23, Município de Malhada dos Bois/SE.

3.2. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer na Unidade Operacional da SPRF-SE onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto.

3.3. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo **proibido** quaisquer outros procedimentos, tais como funcionamento, experimentação ou retirada de peças.

3.4. Não haverá visitação dos veículos aos dias e horários da realização do LEILÃO.

3.5. Os interessados poderão examinar os lotes nos pátios das Unidades Operacionais (UOP) da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, conforme cronograma abaixo:

LEILÃO nº	LOTES	Data de Visitação
01 (primeiro)	Anexo I	27/04/2021, das 8:00h as 11:30h e das 14:00h as 17:00h
02 (segundo)	Anexo II (Na hipótese de não haver arremate no 1º Leilão)	11/05/2021, das 8:00h as 11:30h e das 14:00h as 17:00h

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os

lotes a serem leiloados.

4.2. Poderão participar do presente leilão:

- I - Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - somente para lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;
- II - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;
- III - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas - exclusivamente para lotes classificados como SUCATA e para quaisquer lotes classificados como CONSERVADOS;

4.2.1. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.3. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação, que deverão ser apresentados ao leiloeiro, são:

4.3.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto, e comprovante de endereço;

4.3.2. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

4.3.3. Para pessoas jurídicas e empresários individuais, também CNPJ, registro comercial, contrato social e demais documentos na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.4. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

4.5. Os documentos referidos no item 4.3 deverão ser exibidos no original ou fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da SPRF-SE, ou ainda ter sido publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.6. Efetivada a arrematação, cópia dos documentos acima mencionados deverão ser entregues pelo arrematante ao Leiloeiro, sob pena de ser declarada a nulidade do lance.

4.7. É vedada a participação, diretamente ou indiretamente, no leilão de:

- I - Servidores da Polícia Rodoviária Federal, bem como do leiloeiro e seus empregados;
- II - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

5. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

5.1. Os **VEÍCULOS CONSERVADOS** e as **SUCATAS APROVEITÁVEIS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes conforme descrito no Anexo, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

5.2. Por definição:

- a) **VEÍCULO CONSERVADOS** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados.
- b) **SUCATA APROVEITÁVEIS** destinando-se **EXCLUSIVAMENTE** ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indica **veículo que não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação**. As motocicletas e ciclomotores, poderão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número do chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN.
- c) **MOTOR INSERVÍVEL** são os casos dos motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.
- d) **CAIXA DE CÂMBIO INSERVÍVEL** são os casos dos caixa de câmbio prejudicados, em que a caixa, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco da caixa de câmbio, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

5.2.1. Os lotes estarão discriminados no anexo deste edital, contendo as seguintes informações abaixo, quando não houver informação constará (S/I):

- a) **TÍTULO:** contendo a classificação dos veículos como Conservados ou Sucatas Aproveitáveis
- b) **LOTE:** composto de numeração sequencial;
- c) **ITEM:** composto de numeração sequencial complementar dos veículos do lote, quando for o caso;
- d) **LANCE INICIAL / AVALIAÇÃO:** valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- e) **PÁTIO PRF:** local onde se encontra o veículo;
- f) **PLACA:** placa que consta no registro do veículo;
- g) **UF:** Unidade da Federação onde o veículo está registrado;
- h) **MARCA/MODELO:** nome do fabricante e modelo do veículo;
- i) **CHASSI:** número do chassi do veículo;
- j) **MOTOR:** número do motor do veículo;
- k) **ANO:** o ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;
- l) **COR:** cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;
- m) **OBSERVAÇÃO:** qualquer observação que a Comissão julgar pertinente, inclusive sobre o motor e câmbio.

5.3. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes nos anexos deste edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores, não cabendo ao leiloeiro ou à Polícia Rodoviária Federal qualquer

responsabilidade posterior em decorrência de suas qualidades intrínsecas e extrínsecas ou mesmo por conta de vícios por ventura existentes, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame

5.4. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão através do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

5.5. No caso de Veículos Conservados, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

5.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital, **inclusive por permitir que veículos classificados como sucata circulem em via pública.**

5.7. A SPRF-SE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do Sergipe, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

5.8. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SPRF-SE exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

5.9. A SPRF-SE através da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

5.10. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser oferecidos da forma *online* através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO, de cada lote, constante no Anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior lance válido, igual e superior ao valor da avaliação, e aceito pelo leiloeiro.

6.2. O interessado em oferecer lances pela INTERNET deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (<http://www.rjleiloes.com.br>), com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

6.2.1. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.2.2. Ao optar pela participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.2.3. A apresentação dos documentos listados no item 4.3 essenciais para a participação no leilão, serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções dispostas no site utilizado pelo leiloeiro.

6.3. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 4.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

6.4. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

6.5. A SPRF-SE e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do **LEILÃO**.

7. DA ARREMATACÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os bens, objeto do presente **LEILÃO**, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados no item 3, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

7.2. O pagamento dos lances **será feito** em reais (R\$) na **data do LEILÃO**, por quem oferecer maior lance, obedecidos aos valores mínimos de avaliação.

7.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

7.4. O vencedor fica **obrigado a pagar o valor total do lote** arrematado, **além** do percentual de **5% (cinco por cento)** referente a **comissão do leiloeiro**, que incidirão sobre o valor do arremate.

7.4.1. **O pagamento** referente ao valor do lance vencedor **deverá ser realizado até o dia imediatamente posterior ao dia de encerramento da sessão pública do leilão**, conforme informações do site do leiloeiro.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado no valor do lance vencedor, em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, sendo que, na hipótese de pagamento com cheque, os bens somente serão liberados após sua compensação.

7.6. Considera-se não pago, para todos os efeitos, pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede bancária.

7.7. No caso de haver cancelamento do lance, desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote poderá ser incluído no próximo leilão.

7.8. Os valores dos lotes arrematados pagos ao leiloeiro, serão depositados em conta indicada pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, em até 4 (quatro) dias 50% (cinquenta) do valor arrecadado e os demais 50% (cinquenta) até o dia 30 (trinta) dias, pois o leiloeiro também efetua pagamento de débitos referentes aos veículos, conforme aprovação e orientação da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

7.9. Os veículos levados a hasta pública podem ter suas vendas canceladas ou sustadas até a data da entrega do bem, mesmo que já tenha sido pago e Nota de arrematação e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do

arremate e percentual do leiloeiro.

7.10. Antes da retirada dos bens, a SPRF-SE poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

7.10.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

7.11. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

7.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DOS LOTES, PRAZO DE RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS

8.1. A Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão (79-99973 0344), fornecerá **autorização de retirada dos lotes** arrematados conforme cronograma abaixo, **somente na sede da SPRF/SE (Av. Maranhão, 1890 - Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP 49087-420)**, desde que apresentados os documentos que comprovem o pagamento do lance, da comissão do Leiloeiro e a nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro.

LEILÃO n°	LOTES	Data e Horário - Sessão Pública do Leilão	PRAZO. Período para fornecimento de autorização de retirada dos lotes e retirada	PRAZO Limite para Retirada dos Lotes, sem cobrança de diária de pátio	PRAZO Limite para Retirada e Caracterização de abandono e <u>perda</u> do Lote
01 (primeiro)	Anexo I	28/04/2021 as 9:00h	24 a 28/05/2021 das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h	31/05/2021	04/06/2021
02 (segundo)	Anexo II (Na hipótese de não haver arremate no 1º Leilão)	12/05/2021 as 9:00h	31/05 a 04/06/2021 das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h	07/06/2021	11/06/2021

8.2. Posterior ao prazo limite para retirada dos lotes disposto na tabela acima, será cobrado diária conforme valores definidos na Portaria MJ nº 1.070/2015, ou seja, R\$ 23,03 para cada motocicleta e similares, R\$ 38,50 para veículos com PBT até 3.500 kg e R\$ 140,72 para veículos com PBT acima de 3.500 kg.

8.3. **A não retirada dos lotes** no prazo da última coluna da tabela acima, **indicará** o abandono por parte do arrematante e implicará na **perda do direito ao lote arrematado**, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública quando a SPRF-SE julgar conveniente.

8.4. O período entre o leilão e as datas de autorização para retirada dos lotes e retirada referem-se ao prazo necessário para quitar débitos dos veículos com o valor arrecadado, inutilizar chassi e placas dos veículos leiloados como sucata.

8.5. Havendo possibilidade de ser liberado os veículos antes do prazo previsto acima, a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão irá comunicar os arrematantes através dos telefones e e-mail cadastrados juntos ao leiloeiro.

8.6. Os lotes arrematados como **SUCATA NÃO PODERÃO** receber novo licenciamento, ou **CIRCULAR EM VIA PÚBLICA**, ficando o arrematante ciente desta condição.

8.7. Os veículos e sucata de veículos somente serão liberados embarcados, podendo ser avaliado para os veículos de grande porte outras formas de liberação desde que para pequenas distâncias;

8.8. O termo de transferência do VEÍCULO CONSERVADOS ou SUCATA será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

8.9. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando a SPRF-SE isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

8.10. Para os Lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO serão da responsabilidade do arrematante os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do DETRAN, IPVA, DPVAT, baixa de gravame e 1ª emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

8.11. Os veículos sem o primeiro emplacamento, vendidos como VEÍCULO CONSERVADO, obrigatoriamente deverão ser emplacados no DETRAN/SE.

8.12. Fica sobre responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

9. DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO

9.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

9.2. As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irretiráveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

9.3. **Estará sujeito a suspensão temporária de participação em Leilão da PRF, o arrematante que utilizar ou vender veículo classificado como sucata para circular em via pública.**

9.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93, vejamos:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

III - Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia;

IV - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, adstrita a PRF;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até a sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.6. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 88, inciso II da Lei nº 8.666/93.

9.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas, entre eles o disposto no artigo 93 (art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de seis meses a dois anos).

9.8. O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá a venda cancelada e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do artigo 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 171 do Código Penal.

9.9. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

9.10. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

9.11. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe e protocolado o pedido até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

9.12. Antes da retirada dos lotes arrematados, a SPRF-SE, poderá no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SPRF-SE, na sede da SPRF-SE (Av. Maranhão, 1890 - Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP 49087-420), para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente), obedecido a ordem de prevalência, disposta no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503/97, sendo considerado notificados com a publicação deste edital.

10.2. Os valores arrecadados com o leilão de cada veículo serão destinadas à quitação dos débitos existentes sobre o veículo, em conformidade com a ordem estabelecida no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503/97, alterada pela Lei nº 13.160/15.

10.3. Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no pregão.

10.4. A ata será assinada, ao final do **LEILÃO**, pelo presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, pelo Leiloeiro e por quaisquer interessado que estejam presentes e assim o desejarem.

11. DO FORO

11.1. Fica eleita a Seção Judiciária de ARACAJU (Justiça Federal), capital do Estado de Sergipe, como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

Aracaju/SE, 24 de março de 2021.

JULIO CÉSAR DE MATTOS ZAMBON
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão

FLÁVIO PROTÁSIO DE VASCONCELOS
Superintendente - SPRF/SE

ANEXO I										
Leilão 01 - Edital 01/2021 (Primeiro)										
VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO <u>CONSERVADOS</u> (Documentáveis)										
Lote, item	Avaliação Lance Inicial, Leilão 01	Pátio PRF	Placa	UF	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Cor	OBS
1	R\$ 7.100,00	Itabaiana	JLA3305	SE	I/FORD FOCUS 1.6L FC	8AFDZZFFC7J026993	7J026993	2006	prata	Recolhido em 28/10/2019
2	R\$ 60.000,00	N. Senhora do Socorro	AUQ7379	SE	IVECO/STRALIS 570S41T	93ZS2MSH0B8813936	F3BE06815029662	2011	branca	Recolhido em 28/04/2017

VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

3	R\$ 1.200,00	N. Sra. do Socorro	MUO0696	AL	VW/7.90 S	9BWLTH739PDB34634	00229043079270346	1993	azul	Motor inservível
4, 1	R\$ 300,00	N. Sra. do Socorro	s/ registro	S/I	Pedaços Bicicleta Vermelha	5J1353	Não aplicável	2017	vermelha	Motor inservível
4, 2		N. Sra. do Socorro	s/ registro	S/I	Pedaços Bicicleta Preta	Não possui	não aplicável	2020	preta	Motor inservível
4, 3		N. Sra. do Socorro	s/ registro	S/I	Reboque (Carretinha)/Artesanal	Não possui	não aplicável	2000	marrom	
4, 4		N. Sra. do Socorro	s/ registro	S/I	Reboque (Carretinha)/Artesanal	Não possui	não aplicável	1900	preta	
5, 1	R\$ 1.250,00	Malhada dos Bois	IAN7564	SE	REB/FONCAR RF 500	9A9RF5001ALCR6085	Não aplicável	2010	cinza	
5, 2		Malhada dos Bois	HZO3850	SE	FIAT/PALIO EDX	9BD178226V0492975	5320532	1997	branca	
5, 3		Malhada dos Bois	HZR5398	SE	GM/ASTRA GL	9BGT08C0YB102922	NJ0020499	1999	cinza	
6	R\$ 3.000,00	Malhada dos Bois	MIB3472	SC	SR/PALMEIRA SRBI 3E	96AB1513BBJ000237	Não aplicável	2011	prata	
7, 1	R\$ 380,00	Itabaiana	DTK1439	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R049845	KC08E17049845	2006	vermelha	Motor inservível
7, 2		Itabaiana	DLT0989	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R805537	KC08E14805537	2004	vermelha	Motor inservível
7, 3		Itabaiana	s/ registro	S/I	SHINERAY MVK XY125	LXYXCBL02E0228696	1P39FMA EA150955	2014	branca	Motor inservível

ANEXO II

Leilão 02 - Edital 01/2021 (Segundo) - (Na hipótese de não haver arremate no 1º Leilão)
VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS (Documentáveis)

Lote, item	Avaliação Lance Inicial, Leilão 02	Pátio PRF	Placa	UF	Marca/Modelo	Chassi	Motor	Ano	Cor	OBS
1	R\$ 7.000,00	Itabaiana	JLA3305	SE	I/FORD FOCUS 1.6L FC	8AFDZZFFC7J026993	7J026993	2006	prata	Recollido em 28/10/2019
2	R\$ 48.000,00	N. Senhora do Socorro	AUQ7379	SE	IVECO/STRALIS 570S41T	93ZS2MSH0B8813936	F3BE06815029662	2011	branca	Recollido em 28/04/2017

VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

3	R\$ 1.000,00	N. Sra. do Socorro	MUO0696	AL	VW/7.90 S	9BWLTH739PDB34634	00229043079270346	1993	azul	Motor inservível
4, 1	R\$ 250,00	N. Sra. do Socorro	s/ registro	S/I	Pedaços Bicicleta Vermelha	5J1353	Não aplicável	2017	vermelha	Motor inservível
4, 2		N. Sra. do Socorro	s/ registro	S/I	Pedaços Bicicleta Preta	Não possui	não aplicável	2020	preta	Motor inservível
4, 3		N. Sra. do Socorro	s/ registro	S/I	Reboque (Carretinha)/Artesanal	Não possui	não aplicável	2000	marrom	
4, 4		N. Sra. do Socorro	s/ registro	S/I	Reboque (Carretinha)/Artesanal	Não possui	não aplicável	1900	preta	
5, 1	R\$ 1.000,00	Malhada dos Bois	IAN7564	SE	REB/FONCAR RF 500	9A9RF5001ALCR6085	Não aplicável	2010	cinza	
5, 2		Malhada dos Bois	HZO3850	SE	FIAT/PALIO EDX	9BD178226V0492975	5320532	1997	branca	
5, 3		Malhada dos Bois	HZR5398	SE	GM/ASTRA GL	9BGT08C0YB102922	NJ0020499	1999	cinza	
6	R\$	Malhada	MIB3472	SC	SR/PALMEIRA SRBI	96AB1513BBJ000237	Não aplicável	2011	prata	

	2.400,00	dos Bois			3E					
7, 1	R\$ 300,00	Itabaiana	DTK1439	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R049845	KC08E17049845	2006	vermelha	Motor inservível
7, 2		Itabaiana	DLT0989	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R805537	KC08E14805537	2004	vermelha	Motor inservível
7, 3		Itabaiana	s/ registro	S/I	SHINERAY MVK XY125	LXYXCBL02E0228696	1P39FMA EA150955	2014	branca	Motor inservível

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO PROTÁSIO DE VASCONCELOS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe**, em 23/03/2021, às 10:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE MATTOS ZAMBON, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/03/2021, às 10:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **31429368** e o código CRC **D7E957B9**.

Avenida Maranhão,1890, Aracaju / SE, CEP 49087-420
Telefone: (79) 2107-3900 - E-mail: leilao.se@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08672.000612/2021-34



SEI nº 31429368